

a Cláusulas Sexta do Contrato Original. **Valor Global:** R\$ 36.282,92 **D.O:** 06.182.3264.2193.0001 **Fonte:** 160, **ND:** 339040.16 **NE:** 2026NE0000169 de 13/05/2026. **Vigência:** 12/06/2026 a 12/06/2027. **Assinatura:** 12/06/2026. Manaus, 16 de junho de 2026.

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

Protocolo 275719

EXTRATO Nº 022/2026 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

Processo: 01.01.022106.000961/2026-79, **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ 10.599.903/0001-94 e a empresa ARAGUAIA GESTAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA., CNPJ 07.147.701/0001-05, **Amparo Legal:** arts. 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência da contratação de serviço de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses, em conformidade com a Cláusula segunda do Contrato Original e, reajustar o valor em 3,81% (três vígula oitenta e um por cento), de acordo com o Índice de inflação IPCA/IBGE, acumulado de 12 meses em março de 2026. **Valor Global:** R\$ 781.585,80 **D.O:** 06.122.0001.2001.0001 **Fonte:** 160, **ND:** 339039.10 **NE:** 2026NE0000189 de 14/05/2026. **Vigência:** 15/05/2026 a 15/05/2027. **Assinatura:** 15/05/2026. Manaus, 16 de junho de 2026.

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

Protocolo 275725

RESENHA DA PORTARIA Nº 0086/2026 - GAB DEFESA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento a servidora de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025. **I - WANDERSON INÁCIO RAMALHO.** VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **APLICAÇÃO:** 75 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias. Manaus, 10 de junho de 2026.

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

Protocolo 275686

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 106/2026-GPRES-JUCEA de 11/6/2026

Servidora: **MARIA HELENA DOS PASSOS DUTRA**, Assistente de Registro do Comércio, 1º Classe - Ref. "E" - mat. nº 157.945-2 A

Períodos concedidos:

4º Quinquênio de 01/09/2003 a 31/08/2008

De 1º/6 a 29/8/26

5º Quinquênio de 01/09/2008 a 31/08/2013.

De 30/8 a 27/11/26

6º Quinquênio de 01/09/2013 a 31/08/2018.

De 28/11/26 a 25/02/27

Total: **270** (duzentos e setenta) dias.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E. Manaus, 16 de junho de 2026

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 275700

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO N.º 024/2026 - GDP - IPEM/AM

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 005/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e M.M.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES LTDA, a contar de 13 de março de 2026, nos termos do art. 138, da Lei 14.133/2021 e mediante as condições ajustadas.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 2102856/2024. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 16 de junho de 2026

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 275706

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/P/IPAAM/ Nº 152/2026

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** que de acordo com a previsão legal constante Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICO** os Autuados abaixo que fica embargada as seguintes áreas; em função do não cumprimento da legislação vigente; a fim de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a proteção da área afetada.

01.01.030201.004482/2026-71;26.02.05-161902K-IPAAM;DESCONHECIDO ; S03°15'46.8438"/W60°39'10.5791"; 0,1822 ha; Manacapuru.

01.01.030201.009163/2026-52;26.04.16-153947S-IPAAM-GE-

FA;DESCONHECIDO ; S07°02'30,3966"/W63°09'49,2734"; 26,4792 ha; Humaitá.

01.01.030201.009167/2026-30;26.04.10-150358Y-IPAAM-GE-

FA;DESCONHECIDO; ST178_2026; S06°59'13,0209"/W62°59'49,2238";

15,0359 ha; Humaitá

01.01.030201.009159/2026-94;26.04.10-120152E-IPAAM-GEFA;

DESCONHECIDO; ST172_2026; S07°00'07,1244"/W62°57'04,3070";

5,8461 ha; Humaitá.

01.01.030201.005705/2026-18;26.02.13-120826N-IPAAM;

DESCONHECIDO; RC06_2026; S03°17'12,7754"/W59°30'54,2509"; 1,5459

ha; Careiro da Várzea.

01.01.030201.005662/2026-70;26.02.12-123512Y-IPAAM;

DESCONHECIDO; ST910_2025; S05°15'28,1846"/W60°11'17,3020";

17,6256 ha; Novo Aripuanã. GABINETE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO

AMBIENTAL DO AMAZONAS, 15 Junho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 275577

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 153/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados por danificar área sem autorização do órgão ambiental competente.

MEMO Nº 037/2026-GCAP/IPAAM

JOÃO CARLOS CARLOTTO; 033/2025- GCAP. Motivo: Destruir/danificar 86,606 ha de RESERVA LEGAL. MULTA: 10.170,00 (Dez mil e cento e setenta reais).

RODRIGO MACHADO BELAI; 016/2025-GCAP. Motivo: Destruir/danificar 3,081 ha de FLORESTA NATIVA. MULTA: 15.405,00 (Quinze mil e quatrocentos e cinco reais).

EVANDRO LINS DOS SANTOS; 025/2025-GCAP. Motivo: Descumprir embargo/obra 029/2023-GACP. MULTA: 10.000,00 (Dez mil reais).

GABINETE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS,

15 de Junho de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 275612

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 155/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007; **NOTIFICA** o interessado descrito abaixo:

01.01.030201.031593/2025-70; R GUEDES DE ARAUJO; Descrição: AUTORIZO o desembargo do TEI-25.11.20-161145M, em razão da regularização das pendências; INFORMO que o Auto de Infração nº AIN-25.11.20-160403T-IPAAM permanece em trâmite administrativo autônomo, inclusive quanto à multa aplicada de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais); o empreendimento permanece autorizado exclusivamente às atividades previstas na Licença de Operação nº 018/16-04, sendo vedada a execução de atividades não abrangidas pelo licenciamento ambiental vigente, nos termos da legislação aplicável. **GABINETE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, 16 de Junho de 2026.**

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 275708